

NOTA TÉCNICA Nº 004/2025 – UEF/SETI

Assunto: Orientações para adequação de despesas operacionais e administrativas (DOA) em projetos AGEUNI financiados pelo Fundo Paraná

1. Introdução

Em continuidade às diretrizes de execução financeira da Chamada Pública SETI/Fundo Paraná nº 01/2023 - AGEUNI, esta Nota Técnica visa orientar as fundações de apoio quanto à correta classificação de despesas operacionais e administrativas (DOA), conforme estabelecido na 2ª Orientação Complementar da CP 01/2023.

Nosso objetivo é prevenir inconformidades que possam impactar a aprovação das prestações de contas, garantir a observação dos princípios da administração pública e assegurar a boa gestão dos recursos públicos

2. Justificativa

Análises realizadas pela Unidade Executiva do Fundo Paraná identificaram inconformidades nas prestações de contas submetidas ao sistema SIT no 1º Bimestre de 2025, especialmente no que se refere à classificação de despesas de seguros e serviços jurídicos. A correção destas inconsistências é imprescindível para o fiel cumprimento das normas da Chamada Pública AGEUNI e para a transparência na utilização dos recursos.

3. Diretrizes Obrigatórias

3.1. Seguros em Geral

- **Problema identificado:** Inserção de despesas com seguros no plano de aplicação como "Custeio – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".
- **Adequação obrigatória:** As despesas com seguros (ex.: seguro de vida dos bolsistas) devem ser lançadas no âmbito da DOA (Despesa Operacional Administrativa) e não como custo direto do projeto.

Plano de Aplicação Atual:

- 1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Seguros em Geral

Plano de Aplicação Corrigido:

- 2.4. DOA - Despesas Operacionais Administrativas – Seguros em Geral

3.2. Serviços Jurídicos

- **Problema identificado:** Inserção de serviços jurídicos especializados em assessoria licitatória como despesa do projeto ou como DOA.
- **Orientação:** A licitação e demais atividades de compras/aquisições/doações são atividades-meio clássicas de fundações de apoio no apoio à projetos de CT&I e seu custeio deve ser absorvido/previsto no cálculo da DOA em Serviços Técnicos Profissionais. Assim, a contratação específica de serviços jurídicos para atividades de apoio licitatório ou compras em geral não é justificável como despesa do projeto.

Importante: Atente para não haver pagamento em duplicidade de despesas, ou seja, despesas previstas na DOA e no projeto.

3.3. Documentos Complementares

As fundações de apoio devem observar obrigatoriamente:

- **Orientações Complementares para a Chamada Pública nº 01/2023/AGEUNI.**
- **1ª Retificação das Orientações Complementares da CP nº 01/2023.**
- **2ª Orientação Complementar da CP nº 01/2023.**

Esses documentos estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico:
<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>

4. Recomendações para Adequação

- Revisar os planos de aplicação dos projetos AGEUNI em execução.
- Realizar as adequações necessárias, alterando a classificação dos seguros para a DOA.
- Adequar a pertinência de serviços jurídicos como parte do núcleo de apoio à gestão de projetos de CT&I da própria fundação.
- Submeter as alterações para validação prévia da Unidade Executiva do Fundo Paraná, quando aplicável, pelo sistema CEP.

- Realizar o correto lançamento nos prazos estabelecidos pelo Sistema SIT e pelo Sistema CEP.

5. Consequências do Não Atendimento

A permanência de despesas inadequadas poderá ensejar:

- Glosa parcial ou total de valores das prestações de contas;
- Necessidade de restituição de valores;
- Implicações legais e administrativas à fundação envolvida.

6. Suporte e Dúvidas

Para esclarecimentos adicionais, as fundações de apoio devem contatar a Ana Gabrielle Turek da Rocha - ana.tureck@seti.pr.gov.br (41) 3281-7372 e Andressa Silva de Oliveira andressaoliveira@seti.pr.gov.br (41) 3281-7359 da Unidade Executiva do Fundo Paraná ou o ponto focal designado em sua instituição.

Curitiba, 29/04/2025

ERIKA JULIANA DMITRUK

Coordenadora Geral da Unidade Executiva do Fundo Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **NT_UEF_004_2025_DOA_Prestacao_Contas_Fund.Apoio.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Erika Juliana Dmitruk (XXX.298.989-XX)** em 29/04/2025 13:53 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/GERAL.

Inserido ao protocolo **23.825.928-2** por: **Fernanda Paula Evangelista** em: 29/04/2025 13:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8a51d5590305f3251fe0d48d71851186.